

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 28, de 03 de abril de 2020. que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

PROTOCOLO Nº: 956/2020.

DATA DA ENTRADA: 07/04/2020.

LIDO NA SESSÃO DE: LIDO Na Sessão de: <u>13.04.2020</u>	VOTAÇÃO EM 1º TURNO/TURNO ÚNICO:	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
---	--	--------------------------------

DATA	COMISSÕES
	☒ Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	☒ Economia, Finanças e Planejamento
	☐ Saúde, Higiene e Promoção Social
	☐ Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	☐ Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	☐ Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	☐ Fiscalização e Controle
	☐ Especial
	☐ Mista

OBSERVAÇÕES:

LEITURA NA SESSÃO

13/04/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 07/04/2020

Horas 08:47

Ass. 0956

Protocolo Externo

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0423/2020-GP/PMC

Cáceres - MT, 06 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

VER. RUBENS MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Nesta

Identificação Interna: Memorando nº 11.864/2020.

Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência e demais integrantes dessa ilustre Casa Legislativa, o PROJETO DE LEI Nº 028, DE 03 DE ABRIL DE 2020, que “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”, anexo.

Trata-se de Projeto de Lei oriundo de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 11.864/2020.

O Crédito Adicional Especial a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 1.524,769,08 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos) a ser coberto mediante recursos do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019.

O Crédito preconizado no art. 1º deste Projeto de Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Educação, pela inclusão de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas.

O referido Projeto de Lei tem por finalidade o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0423/2020-GP/PMC - fls. 02

totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Além, desses recursos, ainda compõe o Fundeb, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) atende toda a educação básica, da creche ao ensino médio. É um importante compromisso da União com a educação básica, na medida em que aumenta em dez vezes o volume anual dos recursos federais. Além disso, materializa a visão sistêmica da educação, pois financia todas as etapas da educação básica e reserva recursos para os programas direcionados a jovens e adultos. O Fundeb tem como principal objetivo promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação.

A destinação dos investimentos é feita de acordo com o número de alunos da educação básica, com base em dados do censo escolar do ano anterior. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do programa são feitos em escalas federal, estadual e municipal por conselhos criados especificamente para esse fim. O Ministério da Educação promove a capacitação dos integrantes dos conselhos.

O Município de Cáceres recebe os recursos do Fundeb em 12 repasses para atender a Educação Básica, ou seja, educação infantil e fundamental. Considerando que os repasses do mês de dezembro foram transferidos na conta bancária do Fundeb nos dias 26 e 30 de dezembro de 2019 cuja a folha de pagamento já estava fechada não sendo possível utilizar o recurso em tempo hábil e conforme apurado pela Secretaria de Finanças gerou um superávit no valor total de 1.524.769,08 sendo Fundeb 60% o



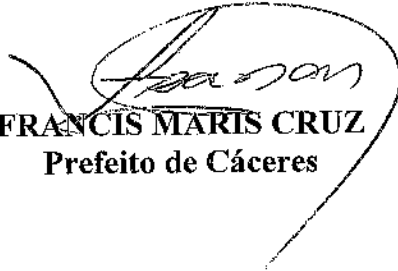
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0423/2020-GP/PMC - fls. 03

valor de R\$ 1.484.630,41 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos) e Fundeb 40 % no valor de R\$ 40.138,67 (Quarenta mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Ante a importância do assunto, solicitamos a Vossa Excelência e demais edis que analisem e aprovem o projeto de lei em tela, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de urgência urgentíssima.

Aproveitamos o ensejo para manifestar a Vossas Excelências as expressões do nosso mais profundo respeito, subscrevendo-nos.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 028, DE 03 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁ CERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.524.769,08 (um milhão quinhentos e vinte quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Educação, pela inclusão de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	03 – FUNDEB		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	365 – Educação Infantil		
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
Proj/Atividade:	2.069 – MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL (60%)		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		(318) Transferências do FUNDEB 60%	1.484.630,41
Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	03 – FUNDEB		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	365 – Educação Infantil		
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
Proj/Atividade:	2.071 – MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL (40%)		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		(318) Transferências do FUNDEB 60%	40.138,67

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.827, de 26 de dezembro de 2019-LOA/2020, Lei nº 2.820, de 24 de dezembro de 2019-LDO/2020 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 03 de abril de 2020.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Memorando 11.864/2020

De: Janete A. - SME-CCPL

Para: SME - Secretaria de Educação

Data: 01/04/2020 às 12:04:18

Setores envolvidos:

SME, SME-CCPL

CRIAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DA FONTE 18 E 19 SUPERAVIT DO FUNDEB DO EXERCÍCIO 2019

Senhora Secretária,

Pelo presente, solicitamos à Vossa Senhoria o encaminhamento deste memorando a Secretaria de Planejamento para elaboração de Projeto de Lei para ~~criação~~ **suplementação** do elemento de despesa da dotação orçamentária abaixo referente ao **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2019** conforme apurado pela Secretaria Municipal de Finanças no anexo 14-Balanco Patrimonial D) copia anexa do recurso do FUNDEB no **valor total de R\$ 1.524.769,08** sendo na fonte 3.18 Fundeb 60% o valor de R\$ 1.484.630,41 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos) e na fonte 3.19 fundeb 40 % no valor de R\$ 40.138,67 (Quarenta mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) para pagamento da folha de pessoal da Secretaria de Educação no exercício de 2020.

MOVIMENTO	ORGÃO/UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
CRIAR/SUPLEMENTAR	02.070.3.0	12.365.1004.2.069	3.1.90.11.00	3.18 Fundeb 60%	R\$ 1.484.630,41

MOVIMENTO	ORGÃO/UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
CRIAR/SUPLEMENTAR	02.070.3.0	12.365.1004.2.071	3.1.90.11.00	3.19 fundeb 40%	R\$ 40.138,67

Segue anexo a justificativa para assinatura digital.

Atenciosamente;

—
Janete Aparecida Mendes de Oliveira Amorim

COORDENADORA DE COMPRAS E PROCESSOS LICITATÓRIOS

Anexos:

ANEXO D) QUADRO DO SUPERAVIT FINANCEIRO 2019.pdf
JUSTIFICATIVA SUPERAVIT 2019 DA FONTE 18-19.docx



Assinado por 1 pessoa: JANETE APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA AMORIM

Assinado por 1 pessoa: JANETE APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA AMORIM

Exercício de 2519

Dezembro(31/12/2019)

2 of 3

ISOLADO 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES

D) QUATRO DO SUPERA-VV / DÉCETO FINANÇEIRO

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Código SEI/11.000.000)		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-32	OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-216.530,00	0,00
0		-226.550,00	8,00
1-42	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	986.160,36	396.868,98
0		983.164,36	396.868,98
1-43	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AGÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	46.604,12	97.628,66
0		46.604,12	97.628,66
1-46	TRANSFERÊNCIAS FUNDOS A FUNDOS DE RECURSOS DO SUS-PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUB Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.249.706,70	0,00
0		1.249.706,70	0,00
1-47	TRANSFERÊNCIAS FUNDOS A FUNDOS DE RECURSOS DO SUS-PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	396.620,25	8,00
0		396.620,25	0,00
1-81	RECURSOS EXTRAORDINAMENTÁRIOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	248.476,03	8,00
0		248.476,03	0,00
1-09	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-6.732.239,24	8,00
0		-6.732.239,24	0,00
3-60	RECURSOS ORDINÁRIOS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	386.955,73	8,00
0		386.955,73	0,00
3-01	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	2.704,33	0,00
0		2.704,33	0,00
3-02	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	728,03	0,00
0		728,03	0,00
3-15	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FND-RECURSOS D Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	213.169,06	8,00
0		213.169,06	0,00
3-16	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	8,60	0,00
0		8,60	0,00
3-17	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTE Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.360.375,78	8,00
0		1.360.375,78	0,00
3-18	TRANSFERÊNCIAS NO FUNDOS 60%-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.774,79	8,00
0		1.774,79	0,00
3-19	TRANSFERÊNCIAS NO FUNDOS 40%-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	7,96	8,00
0		7,96	0,00
3-21	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	92,43	8,00
0		92,43	0,00
3-22	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EDUCAÇÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTE Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	425.208,75	8,00
0		425.208,75	0,00

PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES

ARLY MONTEIRO RODRIGUES
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

298.633.201-00

103.605.221-49
Bairro Coqueiros Freixo
Procurador Geral do Município

de Cáceres/BA
 Delegação de Podres

ELISEU LUCAS MONTEIRO

CONFIDENTIAL

865.703.231-72

3 of 3

D) QUADRO DO SUPERA-VII / DÉFICIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DE RECURSOS, CUIRIS E ANEXO		SUPERÁVITIMPOSI FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
3-23	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENÍOS OU CONTRATOS DE REFINANÇ. SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	212.841,20	0,00
0	San. Destinamento do Destinário de Recursos	212.841,20	0,00
3-24	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENÍOS - OUTROS (PARA RELACIONADOS A EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSIST. SOCIAL, RECURSOS)	547.100,48	0,00
0	San. Destinamento do Destinário de Recursos	547.100,48	0,00
3-25	DEMAYS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11,40	0,00
0	San. Destinamento do Destinário de Recursos	11,40	0,00
3-29	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS	23.481,78	0,00
0	San. Destinamento do Destinário de Recursos	23.481,78	0,00
3-30	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSFERTES E HABITAÇÃO - FETHAB-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	68.874,59	0,00
0	San. Destinamento do Destinário de Recursos	68.874,59	0,00
3-42	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	696.713,87	0,00
0	San. Destinamento do Destinário de Recursos	696.713,87	0,00
3-43	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AGENS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.054,63	0,00
0	San. Destinamento do Destinário de Recursos	12.054,63	0,00
3-46	TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - FUNDO DE CUIR	617.590,68	0,00
0	San. Destinamento do Destinário de Recursos	617.590,68	0,00
3-47	TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - FUNDO DE CUIR	348.153,76	0,00
0	San. Destinamento do Destinário de Recursos	348.153,76	0,00
TOTAL		8.739.134,84	13.836.596,19

ARYL MONTEIRO RODRIGUES
SECRETARIA DE FINANÇAS
298.533.201-00

ELISEU LUCAS MONTEIRO
CONTADOR
865.703.231-72



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A80F-B7B3-020B-03D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JANETE APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA AMORIM (CPF 889.871.321-53) em 01/04/2020
11:04:28 (GMT-04:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/A80F-B7B3-020B-03D4>

Memorando 1: 11.864/2020

De: Luzinete T. - SME

Para: SEPLAN - Secretaria de Planejamento

Data: 02/04/2020 às 18:42:48

Setores envolvidos:

SME, SME-CCPL, SEPLAN

Senhor Secretário,

Segue para vosso conhecimento, **análise** e demais encaminhamentos de praxe.

Atenciosamente,

—
Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Secretária Municipal de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 57D4-14E7-AB9E-272C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU (CPF 850.250.621-87) em 02/04/2020 17:42:55
(GMT-04:00)

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/57D4-14E7-AB9E-272C>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Justificativa do Superávit 2019 da fonte 19 e 18 Fundeb

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Além desses recursos, ainda compõe o Fundeb, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) atende toda a educação básica, da creche ao ensino médio. É um importante compromisso da União com a educação básica, na medida em que aumenta em dez vezes o volume anual dos recursos federais. Além disso, materializa a visão sistêmica da educação, pois financia todas as etapas da educação básica e reserva recursos para os programas direcionados a jovens e adultos. O Fundeb tem como principal objetivo promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação.

A destinação dos investimentos é feita de acordo com o número de alunos da educação básica, com base em dados do censo escolar do ano anterior. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do programa são feitos em escalas federal, estadual e municipal por conselhos criados especificamente para esse fim. O Ministério da Educação promove a capacitação dos integrantes dos conselhos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Cáceres recebe os recursos do Fundeb em 12 repasses para atender a Educação Básica, ou seja, educação infantil e fundamental. Considerando que os repasses do mês de dezembro foram transferidos na conta bancária do Fundeb nos dias 26 e 30 de dezembro de 2019 cuja a folha de pagamento já estava fechada não sendo possível utilizar o recurso em tempo hábil e conforme apurado pela Secretaria de Finanças gerou um superávit no valor total de 1.524.769,08 sendo Fundeb 60% o valor de R\$ 1.484.630,41 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos) e fundeb 40 % no valor de R\$ 40.138,67 (Quarenta mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Nesse sentido justificamos o pedido de abertura do credito adicional especial a ser aberto no vigente orçamento de acordo com os valores acima a ser coberto mediante recursos do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019.

Ante a importância do assunto, solicitamos a Vossa Excelência e demais edis que analisem e aprovem o projeto de lei em tela, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Cáceres/MT, em 01 de abril de 2020.

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO